

PORTARIA Nº 42, de 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da contratação direta.

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública.

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

Considerando que tais princípios devem ser respeitados por seus colaboradores, tendo suas ações neles embasadas para que sejam validadas.

Considerando o Decreto Municipal nº 4830, de 23 de agosto de 2022, que altera o Decreto nº 4784/2022.

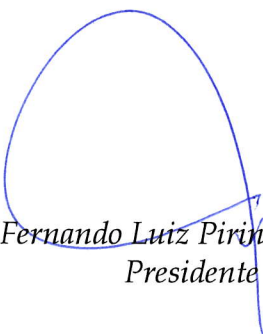
RESOLVE:

Art. 1º. As contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito do Município de Caçapava, serão processadas nos termos e de acordo com as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo essa escolha manifestada necessária e expressamente no processo administrativo que der origem à contratação, bem como no instrumento da contratação direta.

Parágrafo único. O processo administrativo de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, será instruído no mínimo com os documentos e informações estabelecidos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caçapava, 19 de julho de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente